

## DECISÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS recebeu a decisão em recurso administrativo apresentado pela empresa F DA SILVA CORNELIO - EPP em face do julgamento da documentação de habilitação da **Tomada de Preços nº 2020.12.03.2**, que por sua vez foi denegada parcialmente pela Comissão Permanente de Licitação que, após reformada, julgou **INABILITADA a empresa METODO CONTABILIDADE CONSULTORIA SS LTDA** por descumprimento ao item 3.8.2.2, alínea a) e item 3.7.1 do Edital e manteve **INABILITADA a empresa F DA SILVA CORNELIO - EPP** por descumprimento dos itens 3.6.7, 3.8.1.2 e 3.8.1.3.

Por essa razão, RATIFICAMOS a decisão da Comissão Permanente de Licitação em todos os seus termos, para CONHECER o recurso, posto que tempestivo para no mérito **negar-lhe parcial provimento**, pelas razões expostas.

Após o prazo legal, caso não haja recurso, ou havendo e este seja improcedente, fica declarada fracassada a presente licitação.

Pacajus/CE, 02 de março de 2021.

*Alaeldio Gomes Agostinho Amorim*  
**Alaeldio Gomes Agostinho Amorim**  
Presidente da Câmara Municipal de Pacajus